

LEI N° 1.175/2010
De 28 de setembro de 2010

**AUTORIZA ADITAMENTO DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Piranguinho, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Piranguinho, Minas Gerais, autorizado a aditar o crédito especial autorizado pela Lei N° 1.156/2010 em mais R\$3000,00(três mil reais), mantida a classificação orçamentária da mencionada Lei.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01.08.244.0125.2090.-.1.90.04.00..... R\$3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho, 28 de setembro de 2010.

Adoniran Martins Renó
Prefeito Municipal

Paulo José Inácio Rodrigues
Secretário de Governo

